



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.583/2023.

ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.409/2019 E Nº 1.525/2022 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do emprego público de Agente de Combate a Endemias, previsto no quadro constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.409/2019 e estabelecido através da Lei Municipal nº 1.525/2022, a fim de adequá-lo ao Piso Salarial da Categoria, instituído pela EC nº 120/2022, bem como, restam suprimidos o §3º e §4º do mesmo dispositivo legal, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o emprego público abaixo, regido pela CLT e provido mediante seleção pública:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO BASE
<i>Agente de Combate a Endemias (ACE)</i>	<i>1</i>	<i>40h</i>	<i>R\$ 2.604,00</i>	<i>20%</i>

§ 1º: As especificações do emprego criado por este artigo são os que constam no ANEXO I, o qual faz parte integrante da presente Lei.

§ 2º: A manutenção dos contratos de trabalho firmados com os aprovados para ocupar os empregos criados pelo caput, fica condicionada a continuidade do repasse de verba para a execução do Programa respectivo pela União.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01/01/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 10
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ângela Nascimento,
Secretária Municipal da Administração, **em exercício.**
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 10.04 a 03.05.23